



Protocolo: 1575896
Data: 06/05/2024
Título: PORTARIA Nº 133/2024/GP/DETRAN-MT
Página(s): 109 a 109

PORTARIA Nº 133/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 06647/2024/CORENAVAL/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/07605, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve

Art. 1º Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 244011516694, do veículo de marca/modelo 115744-VW/GOL1.0(Nacional), placa HAN2D04, chassi 9BWCA05X33T161712, de Simone Regina Teixeira, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00641120/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2024.

DAUSON JOSÉ DA SILVA
Coordenador de RENAVAL
DETRAN-MT
(Original assinado)